



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO 004/2024
COMPRA DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, torna público que deseja efetuar a contratação do objeto deste Aviso, com critério de julgamento menor preço, nos termos do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, do Resolução 07/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. Objeto da contratação

Objeto: Lote 1:

Item 1. Açúcar refinado em pacotes de 1kg. Quantidade: 50 unidades.

Item 2. Adoçante sucralose 100ml. Quantidade: 6 unidades.

1.2. Critério de julgamento: menor preço por lote.

1.3. Nos termos do Art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, visando a seleção da proposta mais vantajosa.

2. Condições de participação:

Eventuais interessados devem enviar propostas comerciais, bem como demais dados, conforme constantes no termo de referência anexo a este aviso, para o e-mail abaixo discriminado:

e-mail: administrativo@camaraatibaia.sp.gov.br

3. Prazo de divulgação do aviso e do recebimento das propostas:

de 05/02/2024 a 07/02/2024.

Atibaia, 02 de fevereiro de 2024

Jeferson L. Zacco
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024**

Objeto: Lote 1:

Item 1. Açúcar refinado em pacotes de 1kg. Quantidade: 50 unidades.

Item 2. Adoçante sucralose 100ml. Quantidade: 6 unidades.

1. DADOS DA CONTRATANTE E LOCAL DE ENTREGA:

Atibaia Câmara Municipal

Av: Nove de Julho, 265

CEP- 12940-580

CNPJ- 54.143.433/0001-25

(11) 2119-1121

e-mail: administrativo@camaraatibaia.sp.gov.br

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Contratação direta pelo menor preço por lote.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Prazo para a entrega – 7 dias úteis após a emissão de nota de empenho, no endereço constante no item 1.

Horário de entrega: das 9:00h às 17:00h, em dias úteis.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta da contratada.

Prazo mínimo de faturamento de 15 dias úteis após a emissão da nota fiscal.

Nota Fiscal, apólice ou fatura deve incluir dados sobre retenção ou isenção do IR, conforme Ato da Presidência 14/2023 e Decreto Municipal 10.490/2023.

Contratada deve informar dados (Nome, CPF e e-mail) do responsável pela contratação para cadastro.

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Proposta comercial deve informar:

- Descrição do objeto, valor unitário e total.
- CNPJ
- Endereço e Telefone para contato
- Data de emissão e identificação do fornecedor

Atibaia, 02 de fevereiro de 2024

Jeferson L. Zacco
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Atibaia, 15 de fevereiro de 2024.

Processo Administrativo 26/2024

Com fulcro no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021; no parecer jurídico (fls. 50 e ss.) favorável à contratação; na existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira (fls. 47.); e no atendimento aos requisitos de habilitação (fls. 12 e ss.);

AUTORIZA contratação para aquisição de 50kg de açúcar e 6 unidades de 100ml de adoçante, para uso desta Edilidade, no valor total de R\$305,46 (trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), junto à empresa SESCAMP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Segue para publicação deste termo no Portal da Transparência, emissão de empenho, e continuidade do processo.

Atenciosamente,



Fernando Soares de Souza
Presidente